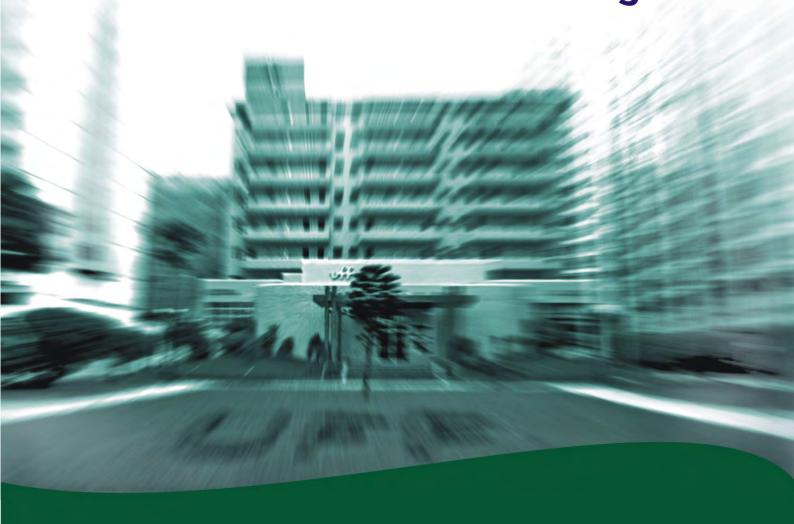


# Boletim de Serviço



ANO XLIII N.º 152 04/10/2013



## **ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

## SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice - Reitor

## **ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# **SUMÁRIO**

# ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 49 (QUARENTA E NOVE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇAO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> REITOR, PROPLAN, SAEN	03
PARTE	
<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> DCQ/CPTA	16
PARTE 4	
<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> EGB, TCA, EGL, ESD, FOUFF/NF, IME, TCE, EEIMVR, HUAP, VQI, TEQ, GQI, MMO, RIR/RHS	17
SEÇÃO IV	
COMISSÃO ELEITORAL PEB, FONF	34
DESPACHOS E DECISÕES CGI. VCX	40

ANTONIO LIMA VIANA Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas LEONARDO VARGAS DA SILVA Pro Reitor de Administração

# **SEÇÃO I**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.072530/2013-93

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº. 0050.0084267.13.9

**PARTÍCIPES**: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO**: Desenvolvimento do Projeto Intitulado "Mapeamento de Processos e Estruturas para Ensaios de Confiabilidade para WDT e Junta de Expansão"

**PRAZO:** 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento.

**DATA:** 20 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES**: CEP N°.: 411/2013.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e AUGUSTO BORELLA HOUGAZ, Gerente de Perfuração e Completação de Poços da PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR ######

# **SEÇÃO II**

#### <u>Parte 1:</u>

#### PORTARIA N.º 50.192 de 11 de Setembro de 2013.

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar, em parte, os anexos I e II da Portaria nº 49.902 de 2 de julho de 2013, publicada no BS/UFF nº132, de 03/09/2013, respectivamente, alterando o posicionamento correspondente ao Padrão de Vencimento, bem como a vigência, referentes às progressões concedidas ao servidor LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, conforme se segue;

- 1	Matrícul a SIAPE	Nome.	Cargo	Nível de Classificação		ão de imento	Vigência	
	a SIAPE			Ciassificação	De	Para		
Ī	307740	LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO	ENFERMEIRO/ÁREA	Е	14	15	24/08/201	
							0	

Matrícul a SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
307740	LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO	ENFERMEIRO/ÁREA	Е	15	16	24/02/2012

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF #####

#### PORTARIA N.º 50.226 de 18 de setembro de 2013.

**EMENTA**: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

#### RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, a Portaria nº 49.879 de 23/07/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio, aos servidores **MARINA V. M. DE BARROS FERNANDES**, matrícula SIAPE n° 1949197 e **TULIO BATISTA FRANCO**, matrícula SIAPE n° 1320946, desta Universidade, e publicado no BS/UFF n° 113 de 01/08/2013, pág. 24 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO, CMB;	LOTAÇÃO, GRAUNI/AD;
UORG, 379.	UORG, 1355

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF ######

#### PORTARIA N.º 50.227 de 18 de setembro de 2013.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

#### RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇAO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR
ANGELA SOARES COSTA	007665/2013-88	SO/NIU	67	CIP 05.11	307942	DE 09/07/13

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF ######

#### PORTARIA N.º 50228 de 18 de setembro de 2013.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

#### **RESOLVE:**

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ADEMAR TAKAHAMA JUNIOR	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1740468	01/03/2013
ADRIANA MILAGRES	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1770633	01/03/2013
RODRIGUES LOPES						
ALDIR NASCIMENTO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	2090508	01/03/2013
MACHADO						
ALESSANDRA AREAS E SOUZA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1671763	01/03/2013
ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	2511223	01/03/2013
ANGELA SCARPARO CALDO	053839/09-06	FFE	1545	CIP 08.10	1714732	18/06/2010
TEIXEIRA						
CINTHYA CRISTINA GOMES	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	2190198	01/03/2013
CLAUDIO PINHEIRO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1581228	01/03/2013
FERNANDES						
DANIELLE RESENDE	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1769554	01/03/2013
CAMISASCA BARROSO						
EDUARDO TAVARES	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1774725	01/03/2013
COUTINHO						
FERNANDA VOLPE DE ABREU	003388/13-34	FFE	1545		3177423	01/03/2013
FLAVIA MAIA SILVEIRA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1595096	01/03/2013
GABRIELA ALESSADRA DA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1568513	01/03/2013
CRUZ GALHARDO CAMARGO	0000004004			CTD 00 10		04/00/0040
GISELE CALDAS ALEXANDRE	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1775586	01/03/2013
GLAUCIO SERRA GUIMARAES	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1758172	01/03/2013
ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1767760	01/03/2013
JOSE DE ALBUQUERQUE	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1641125	01/03/2013
CALASANS MAIA						
JULIO ORRICO DE ARAGÃO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1674207	01/03/2013
PEDRA E CAL NETO						
LUCIANA POMARICO RIBEIRO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1767236	01/03/2013
LUIZ MOTA MENDES	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1767524	01/03/2013
MARCELO GOMES DA SILVA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1765663	01/03/2013
MARCOS DE OLIVEIRA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1580928	01/03/2013
BARCELEIRO						
MARIA ISABEL BASTOS	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	2210405	01/03/2013
VALENTE						
MAURÍCIO SANTA CECÍLIA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1672279	01/03/2013

UNIVERSIDAD	E FEDERAL FLUMIN	NENSE – BC	LETIM DE S	SERVIÇO		
ANO XLIII – N.° 152	04/10/2013		SEÇÃO II	[	PÁG.	07
MICHELLE MIKHAEL AMMARI	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	2413090	01/03/2013
NEY DIEGUES PACHECO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1768326	01/03/2013
PRISCILA PAIVA PORTERO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1744413	01/03/2013
REBECA DE SOUZA AZEVEDO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1671785	01/03/2013
RENATO DA SILVA FRAGA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1770556	01/03/2013
RICARDO HIDALGO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1740051	01/03/2013
ROBERTA BARCELOS PEREIRA	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1768757	01/03/2013
DE SOUZA						
ROGÉRIO FULGÊNCIO	003388/13-34	FFE	1545	CIP 08.10	1329645	01/03/2013
PINHEIRO						

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF #####

#### PORTARIA N.º 50.273 de 25 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Tornar sem efeito a Portaria n.º 49.751 de

05/07/2013 e Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 055097/2009-45,

**RESOLVE:** 

- **I Tornar sem efeito** a Portaria nº 49.751 de 05/07/2013.
- II Convalidar os atos praticados pela Portaria nº 49.751 de 05/07/2013 até 12/09/2013.
- **II Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- IV Designar, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509 e ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076591, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### PORTARIA N.º 50.284 de 30 de setembro de 2013.

EMENTA: Instauração De Processo Administrativo

Disciplinar E Designação De Comissão Para

Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 077196/2013-64,

**RESOLVE:** 

- **I Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- II Designar, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 6306871, MARTINHA GOMES NETO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992 e SERGIO DE SOUZA FERREIRA, Médico, matrícula SIAPE nº 306152, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### PORTARIA N.º 50.285 de 30 de setembro de 2013.

EMENTA:

Cessa os efeitos da Portaria nº 46.127, de 16 de dezembro de 2011, e delega competência a servidores da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para assinatura de Convênios, Termos Aditivos, Acordos de Cooperação e Protocolos de Intenções, visando concessão de estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior objetividade e rapidez às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

**Considerando** que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

**Considerando,** ainda, os termos constantes nos processos n°s 23069.053269/2011-6 e 23069.051701/2013-41,

#### **RESOLVE:**

- I Cessar os efeitos da Portaria nº 46.127, de 16 de dezembro de 2011;
- **II Delegar** poderes aos servidores abaixo, para assinarem como representantes desta Universidade Federal Fluminense, Convênios, Termos Aditivos, Acordos de Cooperação e Protocolo de Intenções, visando à concessão de estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF:
- RENATO CRESPO PEREIRA, Professor de 3º Grau, Associado e Pró-Reitor de Graduação, matrícula SIAPE nº 310.927;
- **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Professor de 3º Grau, Associado, Substituto Eventual do Pró-Reitor de Graduação, matrícula SIAPE nº 1352870; e
- **SAULO BARROSO ROCHA**, Professor de 3º Grau e Diretor da Divisão de Estágio da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, matrícula SIAPE nº 1710818.
- **III -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF, revogandose as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### PORTARIA N.º 50.293 de 01 de Outubro de 2013.

**EMENTA**: Altera a Portaria nº 32.626, de 06 de maio de

2004, no que concerne à execução do

Programa de Qualificação da UFF -

Programa PQUFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a reestruturação administrativa da Universidade Federal Fluminense (UFF);

e

Considerando o que consta no processo nº 23069.009595/213-01,

**RESOLVE:** 

- I Alterar a Portaria nº 32.626, de 06 de maio de 2004, no que concerne à execução do Programa de Qualificação da UFF Programa PQUFF.
- **II -** A execução do Programa PQUFF será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEPE.
- **III -** A PROGEPE estabelecerá a cada ano os editais de fomento associados ao Programa PQUFF: Auxílio-Qualificação ensino superior, lato sensu e stricto sensu e Auxílio-Dissertação/Tese.
- IV Os casos omissos, relativos ao Programa PQUFF serão resolvidos pela PROGEPE.
- **V** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, mantidas em vigor as demais disposições da Portaria nº 32.626, de 06/05/2004, que com esta Portaria não conflitarem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### GAR, em 24 de setembro de 2013.

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS** do seguinte servidor:

#### PRORROGAÇAO DE AFASTAMENTO NO PAIS

**JORGE AZEVEDO DE CASTRO**, Professor Associado, 20h, do Departamento de Arquitetura, para dar continuidade ao Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 01 de agosto a 31 de outubro de 2013, com ônus limitado. (Proc. 23069.012223/2013-53).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#######

#### GAR, em 27 de setembro de 2013.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2006 a 11/01/2011, com vigência até 11/01/2016, a **LUCI FARIA PINHEIRO**, Professor Adjunto do Departamento de Serviço Social de Niterói, por 3 (três) meses, de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2013. (Proc. 23069.021165/2012-78).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, Nº. 07 de 01 de outubro de 2013.

**EMENTA**: Cessa os efeitos da DTS nº. 06/2013 na parte referente a designação da secretária para

Comissão de Sindicância.

- 1- **Cessar** os efeitos da Determinação de Serviço da PROPLAN nº. 06/2013, datada de setembro/2013, referente à designação da Secretária **SIMONE FRÓES DE ARAÚJO**.
- 2- **Designar** o Servidor **FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, matricula SIAPE 1996811, para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela DTS nº. 06/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Pró-Reitor de planejamento ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 55 de 24 de setembro de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** 

- 1- **Alterar** a DTS SAEN nº 44/2012, de 25 de abril de 2012, que designou o técnico em edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, SIAPE 1887591, para a fiscalização do contrato nº 45/2009/SDA, da empresa de gerenciamento e fiscalização dos projetos e obras, Contécnica Consultoria Técnica Ltda. Processo n° 23069.007.723/2009-97, e no seu impedimento o assistente em administração **DIEGO QUEIRÓS CESAR**, SIAPE 1845358.
- 2- **Designar** o técnico em edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, SIAPE 1887591, para a fiscalização do contrato nº 45/2009/SDA, da empresa de gerenciamento e fiscalização dos projetos e obras, Contécnica Consultoria Técnica Ltda. Processo nº 23069.007.723/2009-97, e no seu impedimento o Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, SIAPE 1888728.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 56 de 25 de setembro de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

- 1- Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para execução da obra de construção do Mezanino no Laboratório de Estruturas da Escola de Engenharia da UFF, situada na Rua Passo da Pátria nº 156 São Domingos Niterói/RJ. Processo nº 23069.012.151/2011-82.
- 2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
- Engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** SIAPE 1730607;
- Engenheira KATIA DE ARAÚJO ALLENDE SIAPE 306952;
- Engenheira JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA SIAPE 1757042.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 57 de 25 de setembro de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

1- **Designar** o arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA**, SIAPE 306103, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de um prédio, com a finalidade de abrigar o Setor de Grandes Animais do Departamento de Morfologia, do Instituto de Biomédico, e recuperação de parte da cobertura do prédio do Departamento de Morfologia, ambos no Campus do Valonguinho, situado na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói/RJ. Processo nº 23069.005.930/2010-41, e no seu impedimento o arquiteto **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, SIAPE 775284.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 58 de 25 de setembro de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

1- **Designar** a engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA** – SIAPE 1757042, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obras de reforma no Colégio Universitário Geraldo Reis, situado na Rua Alexandre de Moura s/n°, São Domingos – Niterói/RJ. Processo n° 23069.001.911/2012-15, e no seu impedimento a docente **GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ** – SIAPE 310969.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS Superintendente de Arquitetura e Engenharia ######

#### Parte 2:

#### RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº. 85/2013.

SETOR: DCQ/CPTA DATA: 25/09/2013

INTERESSADO: EDUARDO SILVA LACERDA e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

**DECISÃO:** Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo nº. 23069.006697/2013-66 – **EDUARDO SILVA LACERDA**, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1944254.

Processo n°. 23069.020929/2013-99 – **MARGRET GOUVEIA ENGEL,** Assistente em Administração, SIAPE n°. 307352.

Processo n°. 23069.011731/2013-14 – **MYRELLY MONIK BORGES DA SILVA E SILVA,** Assistente em Administração, SIAPE n°. 2044411.

Processo n°. 23069.030048/2013-86 — **WANDA GONÇALVES NOGUEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE n°. 0307002. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO — Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.** 

Publique-se.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO Pró-Reitora de Gestão de Pessoas #####

#### Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 009 de 19 de setembro de 2013.

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

1- Designar, como presidente, a professora NEUZA REJANE WILLE LIMA, matrícula SIAPE 2332040, e, como membros, os professores LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, matrícula SIAPE 1652025, CÁTIA LACERDA SODRÉ, matrícula 1306356, RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula SIAPE 310936, e CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA, matrícula SIAPE 1518043, para compor o COMITÊ INTERNO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA PARA A SEMANA DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2013 que conduzirá os trabalhos relacionados a esse evento.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 009 de 19 de setembro de 2013.

**EMENTA**: Retificação da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 007/2013 de 23 de

Julho de 2013

**O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

#### **RESOLVE:**

- 1 Retificar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 007/2013 de 23 de Julho de 2013;
- 2 **Substituir** o funcionário **IGOR RODRIGUES RIZZO DA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 1461871, na composição da Comissão Permanente de Avaliação Local, na função de membro suplente;
- 3 **Designar** a funcionária **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE N° 2044411, para compor a Comissão Permanente de Avaliação Local na função de membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº. 11 de 18 de setembro de 2013.

**EMENTA**: Alteração de lotação interna do servidor.

**A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº. 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº. 075, de 24/05/2013,

#### **RESOLVE:**

- 1- Ajustar a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:
- **APARECIDA GOUVÊA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE N°. 019405154, da Secretaria do Instituto de Letras (549 SPL/CEG) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (1472);
- **IRAMIR GABRIG DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE N°. 018386164, da Secretaria do Instituto de Letras (549 SPL/CEG) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (1470);
- LISANDRA LIMA FONSECA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº. 1719100, da Secretaria do Instituto de Letras (549 SPL/CEG) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (1472).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES Diretora em Exercício do Instituto de Letras

######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 11 de 19 de setembro de 2013.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Lotar** a servidora **RITA DE CÁSSIA JORGE RODRIGUES**, SIAPE nº 2026683, no Departamento de Direito Público (SDB), desta Unidade.

EDSON ALVISI NEVES
Diretor
######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº. 12 de 18 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Alteração de lotação interna do servidor.

**A Diretora do Instituto de Letras** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº. 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº. 075, de 24/05/2013,

#### **RESOLVE:**

1- **Ajustar** a lotação interna da servidora **APARECIDA GOUVÊA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE N°. 019405154, da Secretaria do Instituto de Letras (549 SPL/CEG) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (1472).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES Diretora em Exercício do Instituto de Letras ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF NF, Nº. 19 de 16 de Setembro de 2013.

**EMENTA:** Retifica a DTS FOUFF NF n°16\_2013 que designou a Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria UFF Campus Nova Friburgo.

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

1 – **Retificar**, **em parte**, a Determinação de Serviço FOUFF NF nº16 de 16/09/2013, que constituiu a Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense:

#### Onde se lê:

• ... Comissão Organizadora Local XV Semana de Monitoria da Universidade...

#### Leia-se:

• ... Comissão Organizadora Local da XVI Semana de Monitoria da Universidade...

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia Campus Universitário de Nova Friburgo ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 020 de 25 de setembro de 2013.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes **JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL**, SIAPE 311500 e **MARCELO DA SILVA CORREA**, SIAPE 0312316-1, como membros suplentes da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira de Docente do Instituto de Matemática e Estatística.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 32 de 27 de setembro de 2013.

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- 1- Designar os Profs. JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, SIAPE nº 11090278, MARCELO JASMIM MEIRIÑO, SIAPE nº 1807254, JULIO VIEIRA NETO SIAPE nº 11090278 e o Aluno ANTONIO ONOFRE SEGALOTO PASSOS, Matrícula UFF nº M046.112.007, como titulares; o Prof. GILSON BRITO ALVES LIMA, SIAPE nº 6308348 e a Aluna MARCIA OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA, Matrícula UFF nº M046.113.036, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Eleitoral, para a realização de consulta para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão..
- 2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER Diretor da Escola de Engenharia ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 49 de 17 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Substituição de Professor na DTS EEIMVR N° 02 de 14 de janeiro de 2013.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e em complementação à DTS n° 02 de 14 de janeiro de 2013,

#### RESOLVE:

1- **Substituir** o Professor **SEBASTIAN UJEVIC TONINO**, Matrícula SIAPE nº 1812701, pelo Professor **SILVIO JOSÉ SABINO**, **Matrícula SIAPE nº 1542956**, na DTS EEIMVR nº 02 de 14 de janeiro de 2013, a qual designa Comissão Permanente de Prevenção de Acidente, de Preservação do Patrimônio e do Meio Ambiente da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA Diretora da Escola Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 091 de 20 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, **Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e **Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/078761/2013-19.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 092 de 23 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:** 

- 1- **Tornar sem efeito** a DTS nº 44 de 31 de julho de 2013.
- 2- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1659 CPPM- Comissão Permanente de Padronização de Material.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1510833	DANIEL OLIVEIRA COUTINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
		,
304921	CESAR ROBERTO THEOBALDO SLEIMANN	ENFERMEIRO - AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO Diretor Geral #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 093 de 23 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1643** – **Coordenação Materno Infantil.** 

MATRICULA	NOME	CARGO
6308252	MARIA BERTILLA LUTTERBACK RIKER	
	BRANCO	ENFERMEIRA
653790	ROSANGELA DE MATTOS PEREIRA	ENFERMEIRA
304617		
	DEYSE CRISTINA GOMES BORGES	TECNICA EM ENFERMAGEM
310584	MARIA CONSUELO RODRIGUES DOS	
	SANTOS	TECNICA EM ENFERMAGEM
1361938		
	SOLANGE RODRIGUES SANTIAGO	TECNICA EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO Diretor Geral #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 094, de 23 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:** 

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1637** – **CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.** 

MATRÍCULA	NOME	CARGO
302962	ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARINS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO Diretor Geral #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 095 de 25 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Prorrogar prazo de DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:** 

1. **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº 058, de 19 de agosto de 2013, publicada no BS/UFF nº 129, de 28 de agosto de 2013, referente ao Processo nº 23069/UFF/HUAP/078580/2013-84.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO Diretor Geral #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº. 003 05 de setembro de 2013.

**EMENTA**: Designar membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do VQI.

O Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

- 1- **Designar** os docentes **JULLIANE YONEDA HUGUENIN** SIAPE: 2509770 (presidente), **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** SIAPE: 1726381, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** SIAPE: 1769453, e **PATRICIA ALVES CARNEIRO** SIAPE: 1774745 (suplente) para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do VQI.
- 2- Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com ata departamental.

DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI Chefe do Departamento de Química #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº. 004 20 de setembro de 2013.

**EMENTA**: Alteração de membros dos Colegiados dos cursos de Química Licenciatura e Química Bacharelado com Ênfase Tecnológica.

O Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

- 1- **Transferir** a docente **JULLIANE YONEDA HUGUENIN** (SIAPE: 2509770) do Colegiado do curso de Química Bacharelado com Ênfase Tecnológica para o Colegiado do curso de Química Licenciatura.
- 2- **Transferir** o docente **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE** (SIAPE: 2004601) do Colegiado do curso de Química Licenciatura para o Colegiado do curso de Química Bacharelado com Ênfase Tecnológica.
- 3- Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI Chefe do Departamento de Química ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 06 de 23 de setembro de 2013

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. Designar os professores GERALDO DE SOUZA FERREIRA, SIAPE 418930, ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA, SIAPE 308148 e MÔNICA PINTO MAIA, SIAPE 1714776, para comporem a comissão permanente, a fim de procederem à avaliação dos(as) professores(as) do TEQ com direito a progressão funcional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS Chefe do Departamento de Engenharia Química ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N ° 08 de 4 de setembro de 2013.

**EMENTA**: Trata da designação dos Professores para Comissão de Coordenação de Disciplinas do GQI.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- 1.**Tornar extinta** a **DTS № 05/2013 GQI, de 24/04/2013**, publicada em BS-UFF.
- 2.**Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação de Disciplinas, na função de Coordenador:

Cádica	DISCIPLINA	DROEESSOR(A) COORDENADOR(A)	Matrícula
Código	DISCIPLINA	PROFESSOR(A) COORDENADOR(A)	SIAPE
GQI 00020	Fundamentos de Química	JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA	0308860-9
		CARLOS EDUARDO DA SILVA	211401-7
GQI 00021	Química Geral	CÔRTES	211401-7
		GLAUCIO BRAGA FERREIRA	161421-7
GQI 00023	Química Geral Experimental B	CARLOS BAUER BOECHAT	0308541-3
GQI 00024	Química Inorgânica Fundamental	FABIO DA SILVA MIRANDA	1715143
GQI 00025	Química Inorgânica I Experimental	JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA	0308860-9
GQI 00026	Química Inorgânica II Experimental	MÉRI DOMINGOS VIEIRA	030292-9
GQI 00027	Introdução à Química de Coordenação	MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ	117156-4
GQI 00028	Introdução à Química de Sólidos	JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR	0311425-1
GQI 00042	Química Geral e Inorgânica	ARMANDO PEREIRA DO	0304372-1
GQ1 00042	Experimental III	NASCIMENTO FILHO	0304372-1
GQI 00043	Química Inorgânica Experimental III	JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA	0308860-9
GQI 00044	Química Geral I	BIANCA DA CUNHA MACHADO	1081243-1
GQI 00045	Química Geral Experimental I	CARLOS BAUER BOECHAT	0308541-3
GQI 00046	Química Inorgânica	ELUZIR PEDRAZZI CHACON	031055-8
GQI 00048	Química Geral Tecnológica	GLAUCIO BRAGA FERREIRA	161421-7
GQI 00050	Química Geral II	ELUZIR PEDRAZZI CHACON	0304372-9
GQI 00051	Química Geral III	ELUZIR PEDRAZZI CHACON	0304372-9
Química Geral e Inorgânica		GLAUCIO BRAGA FERREIRA	161421-7
30104019	Experimental II	GLAUCIO BRAGA FERREIRA	101421-7

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 04/10/2013 SEÇÃO II

PÁG. 030

**ANO XLIII – N.º 152** 

3. A função de coordenador de disciplina não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT Chefe do Departamento de Química Inorgânica ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 09 de 04 de setembro de 2013.

**EMENTA:** Trata da designação dos Professores para compor a Comissão de Ensino.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Tornar extinta a DTS No 08/2008 GQI, de 07/08/2008, publicada em BS-UFF
- 2- **Designar** os Professores **CARLOS BAUER BOECHAT**, matrícula SIAPE nº 0308922, **MÉRI DOMINGOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 0302929 e **FABIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 171514-3, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Ensino do GQI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 10 de 04 de setembro de 2013.

**EMENTA**: Trata da designação de Professores para compor Comissão de Pesquisa do GQI.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

- 1. **Tornar extinta** a DTS  $N^{\circ}$  02/2011 GQI, de 15/02/2011, publicada em BS/UFF.
- 2. **Designar** os Professores **GLÁUCIO BRAGA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 161421-7, **JACKSON ANTÔNIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE**, matrícula SIAPE nº 161553-4 e **CELIA MACHADO RONCONI**, matrícula SIAPE nº 154984-7, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Pesquisa do Departamento de Química Inorgânica.
- 3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT Chefe do Departamento de Química Inorgânica ######

PÁG. 032

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº. 17 de 11 de setembro de 2013.

A Chefe do Departamento de Morfologia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

01.**Designar** os professores: **TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA**, Mat. SIAPE 6311385-5, **LUIZ CARLOS NOGUEIRA**, Mat. SIAPE 0303951 e **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS**, Mat. SIAPE 0386904; para, sob a presidência do primeiro, compor a BANCA EXAMINADORA DE MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA da aluna **RENATA NINNI YANO**, matrícula 108.16.017-7.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA BASTOS Chefe do Departamento de Morfologia ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, RIR/RHS Nº. 29 de 23 de setembro de 2013.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 49.539 de 29 de maio de 2013),

#### **RESOLVE:**

- 1 **Designar** os Professores **HAYDA JOSIANE ALVES**, matrícula SIAPE 1614203, **EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1822526 e **WANDERSON FÁBIO DE MELO**, matrícula SIAPE 1809143, para comporem Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.
- 2 Esta Comissão tem por objetivo específico a avaliação da Progressão Funcional da Docente Ana Márcia Marques Oliveira, matrícula SIAPE 650586, e será destituída tão logo se avalie o processo para a qual foi constituída.
- 3 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de Setembro de 2013.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras ######

# **SEÇÃO IV**

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E SUB-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA

A Comissão Eleitoral do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 07/2013, de 16 de Julho de 2013 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do mesmo Instituto, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra para o biênio 2013-2015.

#### 1- DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A Comissão Eleitoral Local foi instalada em 16/07/2013, composta pelos professores Érica Cristina Nogueira (Presidente), Célia Maria Lira Jannuzzi (Vice-presidente), pelo servidor administrativo Gilson Vilas Boas Toledo (Secretário) e pelo discente Lucas Cristino de Assis.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dar-se-ão, presencialmente, com o preenchimento de formulário próprio, na secretaria de departamento, no período de 1 a 3 de outubro de 2013, das 10:00 às 16:00 horas.

#### 3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria no dia 4 de Outubro de 2013, às 10 horas.

#### 4- DAS DECISÕES DA CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13 parágrafo único.

#### 5- CONSULTA ELEITORAL:

A votação acontecerá no Auditório do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em única urna, especialmente requisitada para este fim, nos dias 5 a 7 de novembro de 2013, no período de 11:00 às 12:00 horas e de 17:00 às 20:30 horas.

A cédula eleitoral trará na parte superior referência à consulta que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

Ao final do primeiro e segundo dias de consulta (05 e 06/10/2013), a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, das 14 até as 20h do dia 01/11/2013, conforme Item VIII, do Art. 9°, da Resolução CUV n. 104/97.

# 6- DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada no Auditório, localizado no andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no dia 8 de novembro de 2013 às 10h e o resultado da será divulgado no dia 14 de novembro de 2013.

#### 7- DA ELEGIBILIDADE:

Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

# 8- DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefe e seu respectivo vice.

#### 9- DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 02 (dois) anos referente ao biênio 2013-2015.

#### 10- DO DIREITO AO VOTO:

Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra;
- c) o(a) aluno(a) dos cursos de graduação vinculados ao INFES, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra no segundo semestre letivo de 2013.

Observação: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração nem por correspondência.

O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento), desta forma os docentes e servidores técnico-administrativos usarão cédulas da mesma cor e os discentes de outra cor.

# 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omisso, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local do departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, cabendo recursos às instâncias superiores.

Santo Antônio de Pádua, 02 de Setembro de 2013.

ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA
Presidente
######

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZI Vice-presidente ######

GILSON VILAS BOAS TOLEDO Secretário #####

LUCAS CRISTINO DE ASSIS Representante dos Alunos #####

#### ANEXO 1

# CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E SUB-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA (PEB)

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/09/2013 a 03/10/2013		Divulgação do processo eleitoral
01/10/2013 a 03/10/2013	10h às 16h	Inscrição das chapas
04/10/2013	10h	Homologação das chapas
07/10/2013 à 09/10/2013	10h às 16h	Interposição de recursos
17/10/2013		Julgamento dos recursos e divulgação
01/11/2013	14h às 16h	Credenciamento de fiscais
05/11/2013 a 07/11/2013	11h às 12 e 17h	Votação
	às 20:30h	
08/11/2013	10h	Apuração Eleitoral
14/11/2013		Encaminhamento da Ata de apuração dos votos

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO – QUADRIÊNIO 2013/2017

#### HOMOLOGAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORA DE VOTOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS No 92 de 20 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº092 de 20/06/2013, Seção II Pág. 022 e de acordo com o Edital nº 01 de 02 de julho de 2013 desta Comissão publicado no BS Nº 101, Seção IV, Página 052, em 08/07/2013, vem convocar e tornar público os membros e seus horários de trabalho que farão parte das **MESAS RECEPTORAS E APURADORA DE VOTOS:** 

#### Art 1°. MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Membros	01 de Outubro de 2013	01 de Outubro de 2013
	10 às 13 horas	13 às 16 horas
Presidente	VINÍCIUS PASCOAL	ISIS POIATE
	Siape: 1917096	Siape: 1767760
Vice Presidente	GABRIELA ALESSANDRA	ÂNGELA SCARPARO
	CAMARGO	Siape: 1714732
	Siape: 1568513	
Secretário (a)	LEONARDO MENDONÇA	FÁTIMA MARIA E. DE BRITO
	Siape: 2028204	Siape: 1671919
Mesário (a)	VIRGÍNIA ALMEIDA	TIAGO SORATO
	Matricula:21161123	Matrícula:20961132

Membros	02 de Outubro de 2013 10 às 13 horas	02 de Outubro de 2013 13 às 16 horas
Presidente	ROBERTA BARCELOS	MARCELO GOMES DA SILVA
	Siape: 1768757	Siape: 1765663
Vice Presidente	JÚLIO CAL NETO	MARLUS CAJAZEIRA
	Siape: 1674207	Siape: 2563186
Secretário (a)	RÔMULO FRANCHINI	BIANCA ALCÂNTARA DA
	Siape: 1877785	SILVA
	_	Siape: 1653595
Mesário (a)	GABRIELLA VENÂNCIA	KARINE CASSANO
	Matrícula:212061097	Matrícula:21061107

Membros	03 de Outubro de 2013	03 de Outubro de 2013
	10 às 13 horas	13 às 16 horas
Presidente	MARIA ISABEL VALENTE	LEONARDO ANTUNES
	Siape:2210405	Siape: 3495389
Vice Presidente	ADEMAR TAKAHAMA	LÍVIA ANTUNES
	Siape:1740468	Siape: 1710790
Secretário (a)	BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA	RENATO VARGES
	Siape: 1653595	Siape: 2567642

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 04/10/2013 SEÇÃO IV

Mesário (a)	ALAN DORNELLAS	DENYLSON SAMPAIO
	Matrícula:11061006	Matrícula11161045

#### Art 2°. MESA APURADORA DE VOTOS

**ANO XLIII – N.º 152** 

A apuração será feita pela MESA RECEPTORA DE VOTOS do último período e dia de votação, 03 de outubro de 2013, das 13 às 16h, que se transformará em MESA APURADORA VOTOS com os trabalhos iniciados às 17h (dezessete horas) até a contabilização total dos votos.

O presente comunicado entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Nova Friburgo, 23 de setembro de 2013.

PÁG. 039

LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL Presidente da Comissão Eleitoral Local #####

## RESOLUÇÃO CGI N.º 01/13.

**EMENTA**: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, norma complementar para pedidos Dispensa de Disciplina.

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação sobre a Dispensa de Disciplina.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Somente aceitar pedido de dispensa de disciplinas e atividades cursadas em outras IES quando estas tiverem sido realizadas em período que anteceda ao ingresso do aluno nesta Universidade.

**Parágrafo Único.** Por decisão do Colegiado de Curso poderá ser concedida dispensa de disciplinas e atividades cursadas em outras IES durante períodos de trancamento de matrícula do aluno na UFF.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 25 de Setembro de 2013.

LEONARDO CRUZ DA COSTA Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação ######

# REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE NITERÓI

#### Título I

#### Do Colegiado e Seus Fins

- **Art. 1º.** O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.
- **Art. 2º.** Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

#### Título II

#### Da Constituição do Colegiado

- **Art. 3º.** Compõem a estrutura do Colegiado:
- I. O Coordenador, como seu Presidente;
- II. Representantes do corpo docente (incluído o Coordenador) do Departamento de Ciência da Computação (TCC), em número equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos membros do Colegiado;
- III. Um representante do corpo docente de cada Departamento (além do TCC) responsável por disciplinas do Curso, indicado pela respectiva Chefia;
- IV. Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do Curso, em número equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos membros do Colegiado.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos II, III, IV terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

**Art. 4º.** Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador e do Vice-coordenador, terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se reconduções.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador e do Vice-coordenador será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

#### Título III

#### Das Competências do Colegiado

- Art. 5°. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:
- I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação UFF;
- II. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

- III. Analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, e condições para integralização do curso;
- IV. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- V. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- VI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- VII. Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;
- VIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IX. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubilamento de alunos;
- X. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XII. Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIV. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XV. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

#### Título IV

#### Da Organização e do Funcionamento

#### Capítulo I

#### Das Reuniões

- **Art. 6°.** O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.
- § 1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.
- § 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

- § 3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previstas no §2º poderá ser reduzido, e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.
- § 4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.
- **Art. 7º.** O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam Superiores.
- § 1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.
- § 2º Será considerada justificativa:
- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.
- **Art. 8º.** Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9°. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 10. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

- **Art. 11.** Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.
- **Art. 12.** Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Coordenador (ou seu substituto).
- **Art. 13.** A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Coordenador (ou seu substituto).

- **Art. 14.** Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.
- **Art. 15.** Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.
- **Art. 16.** Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.
- § 1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.
- § 2º Quando o orador estiver a falar "pela ordem", ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.
- **Art. 17.** Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Coordenador (ou seu substituto).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

**Art. 18.** As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Coordenador ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

Art. 19. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

#### Capítulo II

#### Da Coordenação

- Art. 20. Compete ao Coordenador:
- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. Representar o curso junto aos órgãos da Universidade;
- III. Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- IV. Supervisionar a secretaria do Colegiado;
- V. Executar as deliberações do Colegiado;
- VI. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VII. Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

- VIII. Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- IX. Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;
- X. Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XI. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XII. Deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- XIII. Comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XIV. Coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- XV. Orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.
- Art. 21. Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

#### Capítulo III

#### Dos Membros do Colegiado

- **Art. 22.** Compete aos Membros do Colegiado:
- I. Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. Apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V. Debater e votar a matéria em discussão;
- VI. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII. Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

#### Capítulo IV

#### Da Secretaria do Colegiado

- Art. 23. Compete ao Secretário do Colegiado:
- I. Lavrar as atas do Colegiado;
- II. Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. Designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV. Registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;

- V. Transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI. Efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII. Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VIII. Exercer as demais atribuições inerentes às funções.

#### Capítulo V

#### Das Comissões Especiais Temporárias

- **Art. 24.** O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.
- § 1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;
- § 2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;
- § 3º Os documentos elaborados por estas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão submetidos à avaliação do Colegiado.

#### Título V

#### Do Regime Didático e Acadêmico

**Art. 25.** O Curso de Graduação em Sistemas de Informação reger-se-á no que couber pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

#### Título VI

#### Disposições Finais

- **Art. 26.** O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).
- § 1º O Coordenador deverá fixar um recesso nos períodos de férias acadêmicas, por um período não superior a 30 (trinta) dias.
- § 2º As férias do Pessoal Administrativo do Colegiado coincidirão, preferencialmente, com o período de recesso, assegurado dentro do possível o atendimento dos interessados.
- **Art. 27.** As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Colegiado.
- Art. 28. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

# REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM QUÍMICA COM ÊNFASE TECNOLÓGICA

# RESOLUÇÃO Nº 04 / 2011, 03 de Agosto de 2011.

### TÍTULO I

#### INTRODUÇÃO

- **Art.** 1°- O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Química Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica.
- **Art. 2**°- O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica, é um grupo de docentes, subordinado ao Colegiado de Curso de Química, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

#### TÍTULO II

# DA CONSTITUIÇÃO

- **Art. 3º** Onde será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente nato, e por 5 (cinco) docentes efetivos que satisfizerem os seguintes requisitos:
- I- Titulação mínima em nível de pós-graduação stricto sensu;
- II- Regime de trabalho de Dedicação Exclusiva;
- III- preferencialmente, com participação na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou em sua(s) atualização (ões).
- § 1º A composição do NDE deve respeitar, dentro do possível, uma proporção de 60% dos membros com o mínimo de 3 anos de experiência docente no ensino superior.
- § 2º A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 60% dos membros com titulo de doutor.
- § 3º A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 50% dos membros com formação específica na área do curso.
- **Art. 4°-** A quantidade de professores que auxiliarão o Coordenador, entre os Departamentos que prestam disciplinas ao Curso, será dada respeitando a seguinte distribuição:
- I- 3 (três) docentes do Departamento de Química,
- II- 1 (um) representante do Departamento de Física, e 1(um) do Departamento de Matemática.
- **Art.** 5°- O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.
- § 1° O percentual de docentes reconduzidos não deverá ultrapassar a 50%.
- § 2º Participação, quando possível, do último coordenador do curso.

- § 3º Participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso.
- Art. 6°- A indicação dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado de Curso.

#### TÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 7º- Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química:
- I- Garantir a atualização contínua do Projeto pedagógico do Curso;
- II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do Curso;
- III- Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;
- IV- Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;
- V- Supervisionar formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- VI- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Química;
- VII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Química;
- VIII- Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

#### TÍTULO IV

#### DAS REUNIÕES

- **Art. 8**°- As reuniões do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica, serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.
- **Art. 9**°- O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Parágrafo Único: As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

# TÍTULO V

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10°- Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso

THIAGO SIMONATO MOZER Coordenador do curso de Bacharelado em Química #####